



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Evento Autores do Corpo de Deus 2024

Junta de Freguesia da Misericórdia

Largo Trindade Coelho

Nos termos previstos no artigo 16º nº 3 alínea c) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro conjugado com o artigo 12º nº 1 alínea q) do Decreto-Lei nº 56/2012, de 08 de Novembro, decorrentes da reorganização administrativa de Lisboa, e que determinam as competências materiais e próprias das Juntas de Freguesia, vem a Junta de Freguesia da Misericórdia, considerando a sua necessidade de proporcionar à população um contacto com criadores/designers/artesãos/curadores/artistas, propor a realização do evento temático “**Autores do Corpo de Deus 2024**” que irá tomar lugar **Largo Trindade Coelho**. Deste modo, serve o presente ofício para definir os parâmetros, limitações e obrigações vinculativas às propostas dos promotores do evento durante o período de **25 a 30 de maio de 2024**, incluindo o período de montagens e desmontagens.

Sendo a Junta de Freguesia da Misericórdia um órgão pertencente à Administração Pública, encontra-se obrigada a todos os princípios gerais decorrentes do Direito administrativo entre eles o princípio da igualdade, justiça e imparcialidade, desburocratização e eficiência e participação dos interessados, todos previstos no Código do Procedimento Administrativo, neste sentido, o presente procedimento irá reger-se pelos mesmos e segundo os ditames da boa-fé e proporcionalidade entre o interesse público da população da freguesia da Misericórdia e os interesses particulares de cada um dos concorrentes.

O que faz nos termos e fundamentos seguintes:

Capítulo I Objecto e Âmbito de aplicação

Artigo 1º Âmbito de aplicação

- 1) O presente procedimento terá como objectivo a ocupação temporária do **Largo Trindade Coelho** no âmbito do Evento “**Autores do Corpo de Deus**”, que irá ter a duração de **6 (seis)** dias compreendidos entre **25 a 30 de maio 2024**.
- 2) Para além do mencionado no número anterior, será também objecto do presente procedimento a recepção, avaliação e selecção das candidaturas por parte dos promotores.
- 3) O presente procedimento irá obedecer a regras de equidade, proporcionalidade e imparcialidade por parte dos júris designados, tendo os mesmo que obedecer a todos os critérios explanados no presente ofício, sob pena de anulação do presente procedimento.
- 4) Ao presente processo de selecção aplicar-se-ão todas as regras e princípios administrativos previstos no Código de Procedimento Administrativo.



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Artigo 2º
Natureza

- 5) O presente Procedimento revestirá a forma de procedimento de selecção, não se afigurando, portanto, como outro tipo de procedimento público contratual.
- 6) O presente procedimento visa a atribuição de licenças de Ocupação do espaço Público para o desenvolvimento de atividade diversa, para a instalação de uma bancada/expositor.

Capítulo II
Obrigações

Artigo 3º
Obrigações do Promotor de Eventos

- 1) Licenciar os equipamentos ligeiros, tais como tendas ou bancas na área de 100m² (25 stands de 4m²) definida (conforme Tabela de Taxas Municipal - 4.45€/m²/dia) em conformidade com a planta elaborada pela Junta de Freguesia da Misericórdia – junta como Anexo I;
- 2) Garantir a recolha diária de todos os equipamentos ligeiros após o horário de encerramento do evento, tal como definido no nº 10 do presente artigo;
- 3) Promover a limpeza, lavagem e higienização do local;
- 4) Não interferir com o normal funcionamento das demais ocupações licenciadas para o local;
- 5) Cumprir rigorosamente com o esquema que consta na planta de implantação, bem como todos os considerandos deste documento, fornecido por esta Junta de Freguesia;
- 6) Os equipamentos montados têm de corresponder escrupulosamente aos equipamentos aprovados no processo de licenciamento, e serem facilmente amovíveis sem a necessidade de equipas de montagem/desmontagem;
- 7) Apenas é permitida a exposição/venda de produtos de autor e curador;
- 8) É interdita a colocação de material de apoio na área envolvente dos equipamentos/stands;
- 9) Contratar a colocação de higiene urbana (caixotes/contentores incluídos), junto da Câmara Municipal de Lisboa/Junta de Freguesia da Misericórdia ou privados, bem como a recolha diária dos resíduos orgânicos e selectivos;
- 10) Laborar exclusivamente nos horários fixados pela Junta de Freguesia, assegurando o encerramento de toda a área licenciada à hora fixada.
Horário: Terça a domingo: 9h00 - 18h00
- 11) Adequar sempre que possível os produtos comercializados ao tema proposto;
- 12) Toda a área licenciada e envolvente deverá ser deixada nas condições de limpeza, salubridade e de funcionamento iniciais, não sendo permitido danificar/alterar o mobiliário urbano existente no local.



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Artigo 4º
Obrigações

da Junta de Freguesia da Misericórdia

- 1) Fazer cumprir os regulamentos Municipais e demais legislação em vigor;
- 2) Emitir a licença, após pagamento da taxa aplicável;

Capítulo III
Propostas

Artigo 5º

Apresentação das propostas

- 1) As propostas deverão dar cumprimento à legislação aplicável;
 - Regulamento do Mobiliário Urbana e Ocupação da Via Pública (Edital 101/91);
 - Regulamento das Acessibilidades (decreto-lei 163/2006);
 - Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Lisboa (Aviso nº 13367/2016);
 - Regulamento Geral do Ruído (Decreto-lei n.º 9/2007);
 - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio e Serviços de Restauração (Decreto-Lei n.º 10/2015);
- 2) As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, detalhada e pormenorizada, com lista dos autores/expositores, através da formalização de um processo POEP com as respetivas taxas administrativas, de modo presencial e via atendimento da Sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, situada no Largo Dr. António de Sousa de Macedo, 7 D, 1200-153 Lisboa - impreterivelmente - até às 16h00 do **18 de abril de 2024**.
- 3) As Candidaturas serão analisadas pela Chefe de Divisão do Espaço Público e Licenciamentos, Arqª Bianca Castro;
- 4) A lista das candidaturas admitidas será divulgada no site da Junta de Freguesia dia **19 de abril de 2024** determinando-se a dispensa de Audiência Prévia dos Interessados, nos termos do disposto no artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo;



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

- 5) As candidaturas admitidas participarão num sorteio público no dia **22 de abril 2024**, pelas 15h00, na sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, onde a presença do requerente ou representante do mesmo é indispensável;
- 6) A existência de dívidas à Junta de Freguesia torna o promotor inelegível para a apresentação de propostas;
- 7) Não se autoriza a operacionalização e montagem do evento sem findar o processo de licenciamento;
- 8) A licença é emitida contra recibo de pagamento da mesma.

Artigo 6º **Critérios de Seleção** **das Propostas**

As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes pontos:

- 1) POEP - Pedido de Ocupação de Espaço Público;
- 2) PPS - Projeto Parceria Social
O projeto deverá incluir parceria/contributo para projeto de interesse coletivo para os habitantes da freguesia (anexo II);
- 3) Equipamentos - Os equipamentos deverão ter qualidade e serem adequados a utilização proposta e serem dispostos conforme anexo I;
- 4) Produtos - Os produtos deverão ser pertinentes ao tema e salvaguardar critérios de boa curadoria, bom design, criatividade, originalidade, qualidade de confeção, qualidade das embalagens, sustentabilidade, enquadramento ecológico e de economia circular;
- 5) Instalações - O projeto deverá garantir a salubridade, higiene e segurança de pessoas e bens;
- 6) PCAT - Projetos de Caracterização Adaptado ao Tema. A proposta de mobiliário, equipamento, produtos e decoração deverá da melhor forma possível convergir com o tema proposto;
- 7) Programação - Tratando-se de um projeto abrangente, deve contemplar atividades diversas que ultrapassem a vertente comercial, não se restringindo à instalação de stands para venda de produtos;
- 8) Penalizações - Considera-se todos os incumprimentos confirmados em eventos passados, com o intuito de os considerar em futuras candidaturas.

Check list dos requisitos impostos



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

POEP	PPS	Equipamentos	Produtos	Instalações	PCAT	Programação	Penalizações	TOTAL

Artigo 7º

Penalizações

1) Serão atribuídos pontos de penalização, sobre todos os incumprimentos verificados durante o evento pelo promotor selecionado.

2) Por se referirem a actos de execução durante a vigência do evento, as penalizações serão consideradas em propostas futuras apresentadas pelo mesmo promotor.

3) Para tal, serão considerados e analisados, todos os relatórios de fiscalização elaborados pela Junta de Freguesia da Misericórdia, Polícia Municipal e/ou Câmara Municipal de Lisboa;

4) O incumprimento das condições de licenciamento pode conduzir ao cancelamento das respectivas licenças;

5) O incumprimento das obrigações previstas no presente procedimento, bem como das condições da licença, torna o promotor inelegível para uma nova candidatura num novo procedimento.

6) Grelha de penalizações: 0 -Cumpriu com o aprovado / 1 - Não cumpriu com o aprovado, tendo suprido as irregularidades após notificação da Junta de Freguesia da Misericórdia dentro do prazo estabelecido / 2 - Não cumpriu com o aprovado e não supriu, dentro do prazo, as irregularidades após notificação da Junta de Freguesia da Misericórdia.

Grelha de penalizações:

0- Cumpriu com o aprovado, 1- Não cumpriu com o aprovado, 2- Comprometeu o evento, 5- comprometeu a imagem da Junta de Freguesia (caso o promotor some 2 ou mais pontos, não poderá concorrer no evento seguinte)

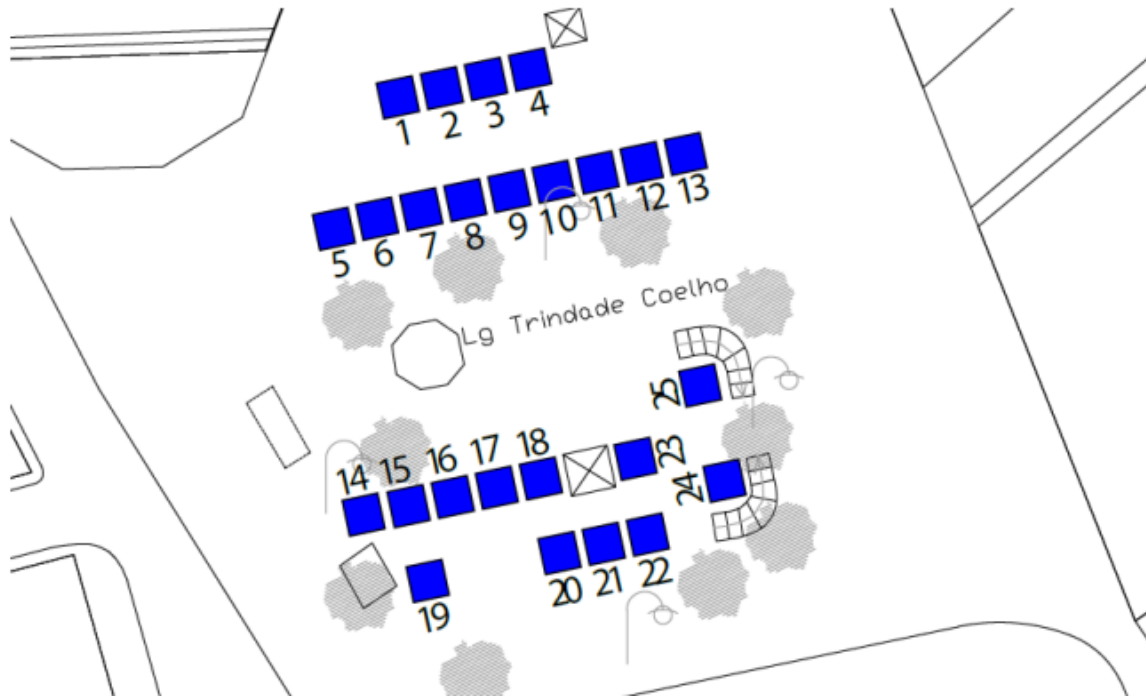
POEP	PCAT	Equipamentos	Produtos	PPS	Área	Horário	LER	Reposição do local e limpeza	TOTAL



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

ANEXO I

Planta/layout do evento



ANEXO II

PPS – fornecimento de: 2 unidades de Photinia x Fraseri Red Robin, com poda em modelo arvoredo (vide fotografia), mínimo de 2 metros de altura, com certificado sanitário



Carla Madeira
Carla Madeira



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA